



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Quixeré

LEI Nº 4 de 23 de Outubro de 1967.

ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE O CRÉDITO ESPECIAL DE Nº 5.000,00 // (cinco mil cruzeiros novos) para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré, decretou e promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito especial de Ncr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para o // fim do pagamento das despesas de complementação das obras realizadas pela CERNE, no que tange a parte dividida á Prefeitura de Quixeré, de forma a estender até a séde do Município de Quixeré, a rê-- de abastecedôra de energia elétrica, inclusive par aquisição de // mais material elétrico de instalação da iluminação pública da cidade de Quixeré.

Artigo 2º - Para o pagamento dessas contas fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o respectivo crédito mediante Decreto executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, EM 25 DE OUTUBRO DE 1967.

Cordialmente.



PREFEITO MUNICIPAL.